



Câmara Municipal

EDITAL N.º 013/2021

VOTO ANTECIPADO PARA OS ELEITORES EM CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, FAZ PÚBLICO QUE, em cumprimento do disposto no artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, no próximo dia 20 de janeiro de 2021 (quarta-feira), no período compreendido entre as 09:00 horas e as 17:30 horas, serão recolhidos os votos dos eleitores previamente inscritos no âmbito da presente Lei, nos seguintes termos:

Dia 20/01/2021

Manhã – Das 09:00 horas às 13:00 horas

- Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior - lugar de Assilhó;
- Freguesia de Alquerubim;
- Freguesia de S. João de Loure e Frossos - São João de Loure;
- Freguesia de S. João de Loure e Frossos - Frossos;
- Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior - Sobreiro
- Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior - Centro

Tarde – Das 14:00 horas às 17:00 horas

- Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior – Valmaior - Mouquim
- Freguesia de Ribeira de Fráguas - Ribeira de Fráguas
- Freguesia de Ribeira de Fráguas – Telhadela
- Freguesia da Branca

E para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume, o qual se encontra disponível em permanência do sítio institucional do Município na Internet, em www.cm-albergaria.pt e cujo teor vai ser comunicado aos eleitores inscritos.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 18 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
António Augusto Amaral
Loureiro e Santos
Dados: 2021.01.18 16:24:44 Z

(António Augusto Amaral Loureiro e Santos)

